



ANO I – Nº 0803 - Macaíba - RN, quarta-feira, 25 de agosto de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Procedimento Administrativo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Realizar os Serviços de Conclusão da Construção de uma Praça na Comunidade Recreio do Trevo, no Município de Macaíba/RN, conforme o Edital e Projeto Básico e as especificações técnicas. Data/Local: 08 de setembro de 2021 – Sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba, situada na Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro – Macaíba/RN. Horário: 10h00min. O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>

b) Por condução de dispositivos de informática (pen-drive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN - Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro – Macaíba/RN

Macaíba/RN, 24/08/2021.

Carlos de Moraes Andrade Neto – Presidente da CPL/PM.

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA/RN NO BIÊNIO 2021/2023

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Macaíba/RN, designada através da Resolução nº 02/2021, constituída por Conselheiros da atual formação do CMS, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: entidades de trabalhadores de saúde, prestadores de serviços de saúde e usuários do Sistema Único da Saúde – SUS para participarem da Assembleia do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Macaíba /RN.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 A Assembleia destina-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Macaíba/RN para o biênio 2021/2023;

1.2 A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela Comissão Especial conforme Resolução nº 02/2021;

1.3 Será realizada a Assembleia para eleição dos

membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: entidades de trabalhadores de saúde, gestor/prestador de serviços de saúde e usuários do Sistema Único da Saúde – SUS que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.4 Na Plenária serão eleitos às entidades por segmento para composição do Conselho Municipal de Macaíba/RN, conforme disposto abaixo:

a) **03 (três)** vagas para representantes titulares e **03 (três)** vagas para representantes suplentes para as entidades municipais de profissionais de saúde;

b) **03 (três)** vagas para representantes titulares e **03 (três)** vagas para representantes suplentes para representante suplente para gestor/prestador de serviços na área da saúde.

c) **06 (seis)** vagas para representantes titulares e **06 (seis)** vagas para representantes suplentes dos usuários dos serviços de saúde.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições das entidades de trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde e usuários, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada na Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 28, Térreo, Centro – Macaíba/RN, dar-se-á do dia 26/08/2021 até 31/08/2021, das 08 às 12 horas.

2.2 As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence ou a entidade e a vaga para a qual está se candidatando.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 As entidades de trabalhadores de saúde, prestadores de serviços de saúde e usuários que forem se candidatar as vagas no Conselho Municipal de Saúde de Macaíba terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

3.2 – Entidades de trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde:

- a) Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- b) Cópia do estatuto atualizado e registrado em cartório ou cópia da lei de criação do conselho profissional;
- c) Termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão a entidade na eleição, subscrito pelo seu representante legal;
- d) Cópia da cédula de identidade do representante da Entidade.

3.3 – Usuários dos serviços de saúde:

- a) Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- b) Cópia do estatuto atualizado e registrado em cartório;

e) Termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão a entidade na eleição, subscrito pelo seu representante legal;

d) Cópia da cédula de identidade do representante da Entidade.

4 - DAS INDICAÇÕES DOS REPRESENTANTES

4.1 - Somente poderão participar do processo Eleitoral os membros representantes das entidades de trabalhadores de saúde que sejam servidores efetivos do Município.

4.2 - Somente poderão participar do processo Eleitoral os membros representantes do segmento usuários que residirem no Município.

4.3 - Somente poderão participar do processo Eleitoral os membros representantes dos Sindicatos que tenham base municipal (sócio/filiados), residam no município ou integrem o quadro efetivo e não seja profissional de saúde.

5 - DAS HOMOLOGAÇÕES E DAS INSCRIÇÕES.

5.1 - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades de trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde e usuários, a Comissão Eleitoral, após análise e elaboração do parecer das entidades, a relação das entidades de trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde e usuários habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos será divulgada no dia 03/09/2021, na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada na Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 28, Térreo, Centro – Macaíba/RN,

5.2 - Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando 01(um) dia útil, contado da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período. Sendo, nessa condição, até o dia 06/09/2021.

6 - DA ELEIÇÃO.

6.1 - Art. 12- A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares no Conselho Municipal de Saúde das entidades de trabalhadores de saúde, gestores/prestadores de serviços de saúde e usuários, bem como, para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 10/09/2021, no horário das 09 horas às 12 horas, nas dependências no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, em turno único, por aclamação ou voto.

6.2 - A Comissão Eleitoral fará a chamada para as Plenárias dos Segmentos, às 09:30horas com qualquer número de eleitores, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 12horas.

6.3 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as

Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

6.4 - Não havendo consenso para a escolha das entidades de trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde e usuários na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto, no horário das 12 horas às 13 horas.

6.5 - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

6.6 - As entidades de trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde e usuários que obtiverem o maior número de votos terá direito a indicar o representante titular, o representante suplente da sua própria entidade ou dentre as entidades que participaram do processo Eleitoral.

6.7 - Serão eleitas as entidades de trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde e usuários que obtiverem maior número de votos do segmento no qual estejam concorrendo, respeitando-se o número de vagas de cada entidade de trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde e usuários no seu respectivo segmento.

6.8 - A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos e conterà o segmento, as vagas e a relação das entidades de trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde e usuários que estarão concorrendo.

6.9 - A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Mesa.

6.10 - O eleitor deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu documento original de identidade e receberá a Cédula de Votação.

6.11 - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa e pelos eleitores presentes.

6.12 - Após o encerramento da votação, será procedida a apuração e o Presidente da Mesa deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

6.13 - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos dois Secretários.

7 - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

7.1 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos presentes após o voto do último eleitor.

7.2 - Antes da abertura da urna, a Mesa Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

7.3 - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

7.4 - Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Apuradora, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

7.5 - Em caso de empate, o critério para a proclamação das entidades de trabalhadores de saúde, prestadores de serviços de saúde e usuários eleitos será o maior tempo de existência e funcionamento das entidades.

7.6 - A Mesa Apuradora comunicará o resultado da eleição à Comissão Eleitoral que proclamará as das entidades de trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde e usuários eleitos.

7.7 - Após homologado, o resultado final da votação será publicado no Diário Oficial do Município que será afixado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com a indicação das entidades de trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde e usuários eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

8.2 - Os representantes dos Trabalhadores de Saúde eleitos, os representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviço Privados, assim como, os representantes dos Usuários, todos indicados pelos respectivos Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial do Município.

8.3 - A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, no prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação da Portaria referida acima, cabendo à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde a sua convocação.

8.4 - A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

8.5 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ad referendum do Pleno.

Macaíba/RN, 18 de Agosto de 2021.

Lilian Lira Lisboa
Presidente da Comissão Eleitoral

Adriana Lima de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Macaíba, nº 02/2021, de 18 de agosto de 2021, nos termos da Lei 1587/2011 e suas alterações.

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba.
Contratada: CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a revisão/repactuação do contrato para realização de serviços terceirizados continuados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho/2021.
Data da assinatura: 06 de agosto de 2021
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei 8.666/93.
Processo licitatório: nº 040/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Edivaldo Emídio da Silva Júnior - **P/Contratante.**
Diego de Souza Silva. **P/Contratada.**

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2020

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a Revisão/Repactuação do contrato para realização de serviços terceirizados continuados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho/2021.
Data da assinatura: 06 de agosto de 2021
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei 8.666/93.
Processo licitatório nº 040/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - **P/Contratante.**
Diego de Souza Silva. **P/Contratada.**

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2020

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a Revisão/Repactuação do contrato para realização de serviços terceirizados continuados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho/2021.
Data da assinatura: 06 de agosto de 2021
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei 8.666/93.
Processo licitatório nº 040/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Maria José Paiva Soares - **P/Contratante.**
Diego de Souza Silva. **P/Contratada.**

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2020

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratada: CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a Revisão/Repactuação do contrato para realização de serviços terceirizados continuados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho/2021.
Data da assinatura: 06 de agosto de 2021
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei 8.666/93.
Processo licitatório nº 040/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar - **P/Contratante.**
Diego de Souza Silva. **P/Contratada.**

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2020

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Contratada: CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a Revisão/Repactuação do contrato para realização de serviços terceirizados continuados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho/2021.
Data da assinatura: 06 de agosto de 2021
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei 8.666/93.
Processo licitatório nº 040/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Billy Jean Mangabeira Vitorino - **P/Contratante.**

Diego de Souza Silva. **P/Contratada.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 073/2020**

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Contratada: CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a Revisão/Repactuação do contrato para realização de serviços terceirizados continuados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho/2021.

Data da assinatura: 06 de agosto de 2021

Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei 8.666/93.

Processo licitatório: nº 040/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Raquel Barbosa Silva Rodrigues - **P/Contratante.**

Diego de Souza Silva. **P/Contratada.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 074/2020**

Contratante: Município de Macaíba, através do

MacaíbaPrev.

Contratada: CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a Revisão/Repactuação do contrato para realização de serviços terceirizados continuados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho/2021.

Data da assinatura: 06 de agosto de 2021

Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei 8.666/93.

Processo licitatório nº 040/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Edma de Araújo Dantas Maia- **P/Contratante.**

Diego de Souza Silva. **P/Contratada.**

**Extrato de Dispensa
Processo de Despesa nº 5227/2021.
Dispensa no 103/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens, no âmbito nacional, para viabilizar a aquisição de passagens aéreas para o acompanhamento da Atleta menor de idade que irá disputar o Brasileiro de Atletismo representando o Município de Macaíba/RN. **Contratada:** DNA Turismo e Locação Ltda
CNPJ nº: 20.048971.10.0001
Valor Total: R\$ 2.743,85 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Natureza da Despesa: 02.014 - Secretaria Municipal

de Esporte e Lazer, 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, 1001000 – Recursos Ordinários. **Base Legal:** artigo 24, inciso II da Lei no 8.666/93. **Data da Ratificação:** 25 de agosto de 2021. **Assina a Ratificação:** Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)**
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para prestação de serviços de Coffee Break tipo Buffet, em sessão solene alusiva ao agosto lilás, a ser realizada na Câmara Municipal no dia 26 de agosto de 2021, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

03. Importará a despesa o valor total de R\$

1.200,00 (Um mil e duzentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado para a prestação dos referidos serviços a empresa, **Arco-Iris Festas e Recepções**, CNPJ nº **09.254.827/0001-04**, com sede na Rua Severino Galdino Ribeiro, 01, Centro - Macaíba/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 25 de Agosto de 2021.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marjara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253
2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797
Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais